



PROLETÁRIOS DE TODOS OS PAÍSES, UNI-VOS

61 ANOS

A CLASSE OPERÁRIA

ÓRGÃO CENTRAL DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Nº 10 ANO II V FASE JULHO 1986 Cz\$ 2,00

João Amazonas relembra resistência democrática e mártires da liberdade

Inaugurando exposição fotográfica no município de Jacaré, na região nordeste do Estado de São Paulo, o presidente nacional do Partido resalta a importância da luta pela liberdade política.

É um privilégio poder assistir à abertura desta exposição que relembra acontecimentos tão dolorosos vividos em nossa pátria. Costuma-se dizer que os homens têm memória curta, e é verdade. Em geral, todas as ocorrências trágicas da história da humanidade são esquecidas muito rapidamente. Porque os horrores da vida não devem permanecer eternos na consciência dos homens. Eles querem livrar-se das lembranças terríveis, dos fatos que muitos assistiram e outros conheceram através de relatos.

Hoje, parece tão distante o período da década de 30, quando assomava ao poder aquele insano, Adolf Hitler, que não era bem doido por ser uma expressão do sistema capitalista em desespero. Todos lembramos das terríficas armas que usou contra a humanidade, da brutalidade que empregou contra os que não concordavam com a idéia monstruosa do fascismo. Terminada a guerra que ele deflagrou, os povos tomaram conhecimento da selvageria praticada pelo nazismo: milhões de pessoas queimadas vivas, montanhas de roupas de crianças que haviam sido separadas de seus pais, assassinadas também. Esse tempo de tragédia que a humanidade viveu, ela rapidamente procura esquecer. Esquecer dos dias tristes e amargos que sofreu com a guerra, com o regime brutal do hitlerismo.

Também no nosso país, meus amigos, vivemos dias tormentosos. Em boa parte o povo brasileiro ainda não conhece a dimensão dos horrores praticados no país durante o regime militar. Meio milhão de brasileiros indiciados, vigiados, presos - a maioria torturada; centenas de cidadãos, honestos e justamente revoltados, trucidados barbaramente nas masmorras da reação; muitos outros desaparecidos; e o terror presente em muitos lares, lares de operários, de camponeses, de intelectuais, de homens e

mulheres que se defendiam a liberdade. Quem tomou conhecimento de torturas medievais, que repetiam a liberdade. Quem tomou conhecimento de torturas medievais, que repetiam os idos do fascismo, esforça-se por apagar da memória a lembrança daqueles dias sombrios que muitos de nós vivemos pessoalmente.

Mas, meus amigos, não é bom a gente esquecer a História, porque é preciso prevenir aquilo que foi terrível na vida dos povos. E é por isso que a exposição que aqui se faz, rememorando através de fotos os momentos de terror que passou a nossa pátria, servem de exemplo, mostram ser preciso valorizar muito bem a liberdade conquistada, ainda que restringida, para entender que essa liberdade tem um valor imenso. O povo brasileiro tudo deve fazer para que nunca mais se repitam fatos daquela natureza. E não foram bandidos que o fizeram, mas pessoas categorizadas da sociedade, pois usavam o uniforme das Forças Armadas. Relegaram os ensinamentos que pregavam formalmente na caserna sobre a formação moral do soldado, baseada na coragem e na bravura, puseram-se a praticar atos que humilham os homens, destroem o seu caráter e transformam o indivíduo num farrapo humano. Torturadores, assassinos de presos indefesos...

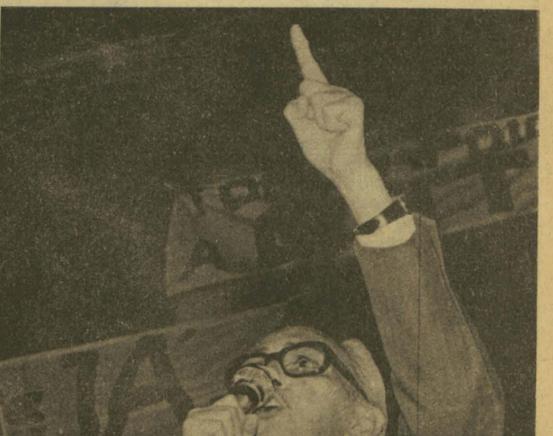
Devemos ter presentes as imagens em exposição, repro-

duzidas em fotos, para continuar lutando firmemente pela liberdade. A liberdade, meus amigos, é um grande bem, o caminho para que os homens e as mulheres se encontrem na luta em busca de um mundo novo, de melhores dias. E esses melhores dias, a gente precisa da liberdade para poder se comunicar, indicar rumos que conduzam à completa libertação.

O brasileiro constata por toda a parte, desde a escola - as professoras ensinam - que o Brasil é um país rico, imensamente rico, não somente de bens materiais, rico também pelo seu povo laborioso e inteligente. Alguém pode dizer que eu estou exagerando. Entretanto, como conheço muitos outros povos - e não quero subestimar a inteligência de nenhum - devo dizer que o nosso ocupa um lugar importante no campo da inteligência. O povo brasileiro é trabalhador e engenhoso, um povo, meus amigos, que procura o caminho da felicidade a que tem direito e dela não goza porque vive num regime injusto. A liberdade é o meio que, bem utilizado, podemos levar em marcha impetuosa pela estrada da libertação, do bem-estar para todos. Ajuda a mostrar onde se pode chegar efetivamente, para transformar o nosso país naquilo que deve ser. O Brasil está fadado a converter-se numa das grandes e florescentes nações do mundo. E para isso, meus amigos, devemos travar uma séria luta, uma decidida batalha, a fim de superar as forças do atraso em nossa terra, o velho conservadorismo. E só se pode fazê-lo utilizando em boa parte as vantagens da democracia, usando a liberdade. E essa liberdade, permitam-me dizer, o nosso Partido - que nasceu da luta contra a opressão, a exploração e a miséria - há de defender sempre, em todos os lugares, liberdade que é grande aspiração do homem, sentimento geral da humanidade ansiosa de progredir.

Sinto-me contente ao participar, pelo momento, dos trabalhos de rever imagens do passado, passado doloroso, mas que ensinou muito ao nosso povo. Não sou pessimista, acho que os brasileiros evoluíram bastante, passaram vinte e um anos de maus momentos mas aprenderam, captaram toda a mentira que existe numa falsa pregação patriótica, no discurso ilusório dos que se autoproclamaram salvadores da pátria. Compreenderam a necessidade de batalhar pela redenção da nossa terra, para transformá-la numa grande nação, mãe de todos aqueles que vivem, trabalham, estudam e lutam neste país. Tal o objetivo grandioso a perseguir.

Neste instante em que a gente recorda os amigos, os companheiros, pessoas tão queridas que derramaram o seu sangue e morreram pela liberdade lutando na resistência democrática, nas suas trincheiras mais avançadas - a emoção é inevitável. Eles renunciaram voluntariamente a tudo que se pode considerar de bom, e até mesmo de humano, nas relações entre as pessoas. Lembremo-nos de todos esses companheiros, com muita saudade e, ao mesmo tempo, com muito orgulho, porque são verdadeiros heróis. Souberam dar o melhor de sua vida em defesa da liberdade, dos direitos do povo, e pela grandeza da nossa pátria. Jamais os esqueceremos.



CONSTITUINTE PROPOSTAS DO PC do B



EDITORIAL

Está em curso uma batalha política de grande envergadura: a que se trava pela eleição da Assembleia Nacional Constituinte e pela elaboração da nova Carta Magna. Não é uma peleja qualquer, mas o coroamento da luta antiditatorial que pôs fim ao regime militar. Todos os protestos do povo, seus anseios democráticos e renovadores, seu desejo de progresso e justiça social vão desembocar no pleito de novembro e nos trabalhos dos constituintes eleitos. Para a Constituinte convergirão as demandas e exigências das forças antagônicas da sociedade brasileira e nela estarão em disputa soluções avançadas ou retrógradas para as grandes questões nacionais, no quadro do atual nível de desenvolvimento político, econômico e social do Brasil. Tudo dependerá do esforço que fizerem as correntes democráticas e progressistas para assegurar posições vantajosas.

Por isso a batalha da Constituinte encontra-se no centro da vida nacional e seu alcance ultrapassa o aspecto tático momentâneo.

É importante que todo o Partido assim compreenda: esta luta assume cunho estratégico porque no fundo o que está em jogo é a contenda para mudar o caráter reacionário do Estado Brasileiro, para romper seu estofo elitista, oligárquico e antidemocrático, que o têm caracterizado desde 1891 quando foi implantado entre nós o regime presidencialista.

Em 1934 e 1946 travaram-se batalhas

desse porte, foram eleitas Assembleias Constituintes e elaboradas novas Constituições. Mas, tolhidas pelo conservadorismo das classes dominantes, essas Cartas não representaram um corte com a tradição oligárquica. Operaram-se mudanças apenas de forma, e no fundo tudo ficou na mesma. Mais recentemente, nos anos do regime militar, com a outorga das Constituições de 1967 e 1969 mais acentuada ainda ficou a marca reacionária do Estado brasileiro.

Mas agora as coisas podem ser diferentes. O povo brasileiro, que se empenhou em grandes movimentos de massa nos últimos anos, está impregnado de forte desejo de mudança. Isto pode significar, se o povo for devidamente esclarecido e mobilizado durante a campanha em curso, nas lutas do dia a dia e durante o período em que se reunir a Assembleia, um marco de mudanças progressistas na ordenação jurídico-política do país.

O Partido Comunista do Brasil, vanguarda consciente e organizada da classe operária, tal como em outras ocasiões, não se omite em face dos grandes problemas postos na ordem do dia da vida política brasileira. Comparece à luta pela Constituinte com os seus candidatos, com a sua legenda, com o seu esforço para imprimir um forte selo democrático e progressista na Assembleia Constituinte. E, o que é mais importante, apresenta-se à nação, ao conjunto do povo brasileiro, às demais forças políticas, com as suas propostas sobre cada um dos temas a serem debatidos nessa

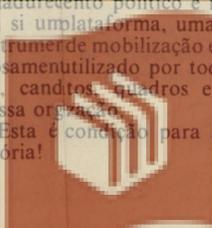
grande jornada cívica.

As propostas do Partido Comunista do Brasil para a Constituinte não são teses prontas acabadas. São propostas que refletem as opiniões e os anseios de ponderáveis forças sociais e de considerável parcela da opinião pública brasileira. São também propostas ousadas, inovadoras, revolucionárias. Seu motivo é repensar e reconstruir o Brasil no limiar do século XXI.

Rejeitando todo tipo de dogmatismo e visão sectária, nocivos ao avanço da luta do proletariado, nosso Partido não pretende apresentar o arcabouço constitucional de uma sociedade socialista, solução que, nos termos do atual desenvolvimento de nossa sociedade, não se encontra na ordem do dia. Foi nosso escopo propor soluções progressistas dentro do quadro atual, soluções importantes para o povo brasileiro abrir caminho no rumo de sua emancipação política, econômica e social. É nisso que se traduz pientemente a luta de classes nas condições que vivemos.

As propostas do PC do B defenderá na Assembleia Nacional Constituinte, resultado da tematização da experiência de luta do povo e do Partido e fruto do nosso amadurecimento político e ideológico, são em si uma plataforma, uma bandeira, um instrumento de mobilização e luta social, judiciosamente utilizado por todos os militantes, candidatos, quadros e dirigentes de nossa organização.

Esta é a condição para alcançarmos a vitória!



CDM Centro de Documentação e Memória Fundação Maurício Grabois

Foto: Miriam Fichter

Internacional

Calorosa mensagem dos camaradas portugueses Saudação aos comunistas do Suriname

Lisboa, maio de 1986

"A Classe Operária"
Órgão Central do
Partido Comunista do Brasil

Queridos Camaradas:

O "Bandeira Vermelha", Órgão Central do Partido Comunista (Reconstruído), envia as maiores e mais calorosas saudações a todos os camaradas que labutam na feitura do jornal comunista do Partido irmão do Brasil, "A Classe Operária".

Jornal com uma grande história na longa e heróica vida do Partido Comunista do Brasil, desempenhou um papel vital nos momentos decisivos da luta dos comunistas brasileiros e do movimento comunista internacional.

Sofrendo com todos os bloqueios e perseguições do despótico regime fascista, "A Classe Operária" manteve-se sempre de pé, erguendo bem alto as bandeiras da liberdade, da independência da Pátria e do socialismo.

Denunciou as arbitrariedades do regime que oprimia o povo irmão brasileiro e submetia o país à pilhagem imperialista. Refletiu nas suas páginas os anseios, a vida e a luta do povo brasileiro. Educou as massas trabalhadoras nos embates contra o regime ditatorial com os combativos ensinamentos do Partido e com o exemplo abnegado dos comunistas e dos seus mártires e heróis que deram a vida pela liberdade e a causa do comunismo. Fez chegar a voz firme e orientadora da

Direção do Partido aos lugares mais recônditos onde viviam e lutam os comunistas, rompendo com as dificuldades da ilegalidade. Os ataques dos renegados do marxismo-leninismo, kruschovistas, maoístas, prestistas, foram combatidos e vencidos através das suas páginas com rigor científico e firmeza proletária, defendendo a pureza do marxismo-leninismo e a vitalidade do socialismo que se constrói na Albânia. Nas difíceis condições internas e externas as suas páginas deram alento e confiança aos comunistas dispersos pelo mundo a braços com a hedionda traição revisionista.

Hoje, após a queda do regime dos generais, "A Classe Operária", tem um papel vital na divulgação das bandeiras de luta do Partido e no rasgar dos vastos horizontes da democracia popular ao povo e à classe operária no Brasil, educando-a na perspectiva do socialismo.

Nós orgulhamo-nos de ter por irmão um glorioso e provado Partido proletário, com um órgão central de grandes e ricas tradições na história da imprensa comunista nos países capitalistas, com mais de meio século de existência - "A Classe Operária".

Recebi camaradas os nossos ardentemente votos de sucessos cada vez maiores na vossa tarefa de divulgação da palavra do Partido Comunista do Brasil.

Fraternais saudações comunistas
O "Bandeira Vermelha" Órgão Central do
Partido Comunista (Reconstruído)

Ao
Comitê Central do Partido Comunista do Suriname

Queridos camaradas:

Por ocasião do 5º aniversário do Partido Comunista do Suriname, enviamos as mais calorosas saudações, em nome dos comunistas e de todo o povo brasileiro, como expressão de nossa solidariedade internacionalista.

Os comunistas brasileiros acompanham com vivo interesse a luta e os esforços dos camaradas do país vizinho, em prol da liberdade, da verdadeira independência nacional e do progresso social. Esta luta é de extrema importância para que em nosso Continente sejam batidas as forças reacionárias, antidemocráticas e imperialistas. Mau grado as dificuldades impostas pela perseguição policial-militar, temos certeza de que os comunistas surinameses saberão conduzir o povo de seu país na luta pela libertação nacional e social.

As condições em que se trava a luta de classe no mundo de hoje são as mais complexas, exigindo das forças de vanguarda firmeza de princípios e flexibilidade tática. Poderosas forças reacionárias articulam-se e entram em ofensiva para barrar os anseios dos povos em todos os continentes. Na América Latina os imperialistas ianques tudo fazem para sabotar as vitórias do povo nicaraguense e impedir sua marcha emancipadora. Por toda a parte, mancomunada com os revisionistas de todo os matizes, a burguesia realiza infrene propaganda tendo em vista desacreditar o socialismo. Somente o marxismo-leninismo, aplicado criadoramente pelo Partido de vanguarda do proletariado, constitui a bússola segura que indicará o caminho a seguir pela classe operária e os povos e dissipará a confusão ideológica semeada



pelos oportunistas de direita ou de "esquerda".

O Partido Comunista do Brasil considera uma honra ter ao seu lado na luta contra o imperialismo, a reação e o revisionismo o jovem partido irmão do Suriname, que ora completa cinco anos. Nesta ocasião reafirmamos nossos propósitos de defender a unidade internacionalista do movimento comunista, em torno do marxismo-leninismo e da Albânia Socialista, baluarte seguro do regime social mais

avançado.
Que seja sempre profícua a vida e a atividade revolucionária do Partido Comunista do Suriname!

Viva o 5º Aniversário do Partido Comunista do Suriname!
Viva o Marxismo-leninismo!
Viva o Internacionalismo Proletário!
Viva a Albânia Socialista!

A Direção Nacional do Partido Comunista do Brasil

Cartas

Nada supera
o poder do povo!

Denilson Coelho Borges
Rio de Janeiro - RJ

Chega-me com um dever para a classe operária, onde o governo Reagan vem dando seqüência a uma prepotente jornada imperialista de genocídios, que já é uma marca registrada na história norte-americana.

Expor nações livres e povos civis a invasões, bombas e mortes: como podem executar tudo isso tendo por alibi a "luta antiterrorista", se isto é terrorismo?

O pior é que existem os que não conseguem captar essa contradição (ou não lhes convém!) e aplaudem o gesto norte-americano no ataque à Líbia.

Porém, a revolução nicaraguense banindo um ditador e a posse de um governo democrático vieram ratificar em mim um pensamento: nenhuma força opressora supera o poder do povo!

Precisamos fortalecer as idéias do
Partido junto à classe operária

Antônio Posenato Filho
Diretório Municipal PCdoB - Caxias do Sul - RS

Lealmente a preocupação e a responsabilidade de avançarmos urgentemente a qualidade e a quantidade de nosso glorioso Partido Comunista do Brasil. Precisamos solidificar as nossas idéias no seio da classe operária e das massas populares, formar sempre mais novos quadros partidários, com militantes abnegados e sempre armados política,

teórica e ideologicamente com a ciência marxista-leninista, para compreendermos e resolvermos, juntos com o nosso povo os problemas que vão surgindo no dia a dia. Pois o povo exige e luta por mudanças profundas, na certeza de conquistarmos um Brasil radioso, onde reine a liberdade e o progresso social.

O Partido deve debater
e incentivar a cultura

Clóves Geraldo
Vitória - ES

O Partido Comunista do Brasil avoatou em sua luta a produção cultural nacional, ver quais são as suas ligações com as massas, sua importância para um trabalho no meio proletário e nos demais meios sociais. Desse trabalho sairá importante contribuição à linha política cultural que o partido iria adotar. Esse mesmo grupo poderia fazer palestras e contatos iniciais nos Estados de onde traria inúmeros subsídios.

Um trabalho desta natureza poderá trazer bons dividendos partidários e marcar a presença do Partido nos meios culturais. Um dos exemplos, embora tímido, é o da produção literária já existente no PC do B. Diversos militantes já escreveram, quer relatos de viagem, quer livros sobre ciências sociais.

atrair artistas, que se incumbiriam de produzir e ajudar na difusão do marxismo-leninismo.

Um trabalho desta natureza poderá trazer bons dividendos partidários e marcar a presença do Partido nos meios culturais. Um dos exemplos, embora tímido, é o da produção literária já existente no PC do B. Diversos militantes já escreveram, quer relatos de viagem, quer livros sobre ciências sociais.

atrair artistas, que se incumbiriam de produzir e ajudar na difusão do marxismo-leninismo.

EXPEDIENTE
A CLASSE OPERÁRIA

Publicação da Editora Anita Garibaldi Ltda.
Redação e Administração: Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1.511 - CEP 01317
Fone: 251.2729
Diretor e Jornalista Responsável: João Amazonas
Diagramação: Vinícius Garcia
Composição e fotolitos: Litarte Fotolitos Ltda.
Impressão: Cia. Editora Jorúes

Livraria e Espaço Cultural
editora
ANITA GARIBALDI

Livros, obras de arte, artesanato, discos ...

TUDO SOBRE

Política • Socialismo • Economia • Cultura
• Educação • História • Comunicação
• Artes • Filosofia • Literatura

Aberto todos os dias das 9 às 18h.
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1511 - T251.2729
Boa Vista - São Paulo - Cap



Milhares de pessoas protestam contra assassinato de trabalhadores

**Abaixo a repressão!
Justiça para o povo!**

Os trabalhadores rurais de Leme, em luta por melhores condições de trabalho e por aumentos salariais, foram violentamente reprimidos pela polícia militar. Dois jovens tombaram mortos e dezenas de pessoas foram feridas durante a investida policial. As forças democráticas e progressistas e o PC do Brasil repudiam energeticamente a violência contra os trabalhadores em luta por seus direitos. O governo do Estado é o responsável pela segurança pública. O povo paulista exige a punição dos responsáveis.

duais e do governador a imediata identificação dos responsáveis e a punição dos criminosos e mandantes. Leme foi transformada em praça de guerra contra os trabalhadores desarmados. Os paulistas, ansiosos por mudanças profundas em nosso país, da mesma forma que contribuíram para o fim do regime militar, se mobilizarão para extirpar o que nesta festa odioso sistema antipovo, não permitindo que se retroceda a roda da história.

São Paulo, 11/07/86
Fundação Maurício Grabois

CONSTITUINTE: PROPOSTAS DO PC do B

Aproximam-se as eleições para a Assembléia Nacional Constituinte. O Partido Comunista do Brasil sente-se no dever de apresentar ao povo as idéias que pretende defender na elaboração da nova Carta Magna. Não se trata de oferecer um projeto acabado de Constituição mas de expor teses sobre questões que considera fundamentais à ordenação jurídica da sociedade.

Os comunistas apresentam suas propostas sem nenhum espírito exclusivista. São receptivos a todas as opiniões progressistas que realmente contribuam para a elaboração de uma Constituição em consonância com os verdadeiros interesses do povo brasileiro. Nos futuros debates durante as sessões da Assembléia e nas votações, os deputados eleitos pela legenda do Partido Comunista do Brasil estarão prontos a apoiar as idéias e proposições de outros partidos que ajudem a construção de um país livre, democrático e soberano.

Os brasileiros já demonstraram em praça pública que desejam mudanças substanciais no país. E não apenas na estrutura econômica, mas também no plano político-institucional. O Brasil precisa romper com o atraso e o conservadorismo

das instituições vigentes, inadaptadas à realidade nacional, a fim de progredir no campo político, econômico, social e cultural.

Entre as mudanças que o povo reclama, encontra-se a democratização do Estado, a supressão do poder oligárquico, elitista e reacionário. O Estado brasileiro tem sido instrumento jurídico e político nas mãos das classes dominantes e do imperialismo, voltado contra os interesses do povo e da nação. Em nosso país nunca o poder emanou do povo como falsamente proclamam as diversas Constituições do período republicano. A soberania popular sempre foi coibida, predominando ora os regimes abertamente ditatoriais, ora os arremedos de democracia resultantes de arranjos entre os diversos grupos das classes conservadoras.

Embora não se possa mudar o conteúdo de classe do Estado, enquanto perdure o sistema capitalista, é possível modificar o caráter oligárquico e antinacional que ele expressa. O Brasil se desenvolveu econômica e politicamente, mas o Estado, nos seus fundamentos básicos, permaneceu o mesmo de há quase cem anos.

O Partido Comunista do Brasil sustenta que somente o socialismo conduzirá o povo brasileiro a um futuro de efetiva liberdade, de progresso e justiça social, não alimenta ilusões de que os objetivos socialistas possam ser alcançados em Assembléias Constituintes desse tipo. Nos marcos do capitalismo, o poder, sob qualquer forma, serve às classes dominantes. Não obstante, acredita ser possível obter importantes conquistas de cunho democrático na Constituinte que, apoiadas decididamente pelo movimento popular, viabilizem um regime de liberdade, de maior democracia, de salvaguarda dos interesses nacionais, abrindo caminho para o avanço das forças progressistas.

Ao examinar de um ponto de vista crítico o arcabouço constitucional que tem servido de apoio à estruturação de regimes conservadores, atrasados, o Partido Comunista do Brasil procura indicar soluções que correspondam à realidade atual do país, em concordância com os anseios da maioria da nação.

Em seguida, encontraremos as propostas do PC do B à Constituinte.

I O presidencialismo sistema superado

Desde 1891 prevalece o sistema presidencialista que a experiência histórica demonstrou ser inadequado à vida política brasileira. Serviu às oligarquias, reforçou o poder pessoal, possibilitou o aparecimento de repetidas crises que permitiram, em diferentes momentos, a instauração de governos despóticos, alguns de longa duração. As diversas Constituições que já teve o Brasil sempre afirmaram que os poderes da República são o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, "harmônicos e independentes entre si". Sob o presidencialismo, o Executivo transformou-se de fato no único poder, cada vez mais impositivo. O Legislativo é um ramo menor, não está nem se sente integrado no comando da nação, não é nem se considera responsável pela direção política e administrativa do país. O Judiciário não desempenha função efetiva de órgão superior do poder republicano. É, pois, necessário estabelecer um novo sistema de governo.

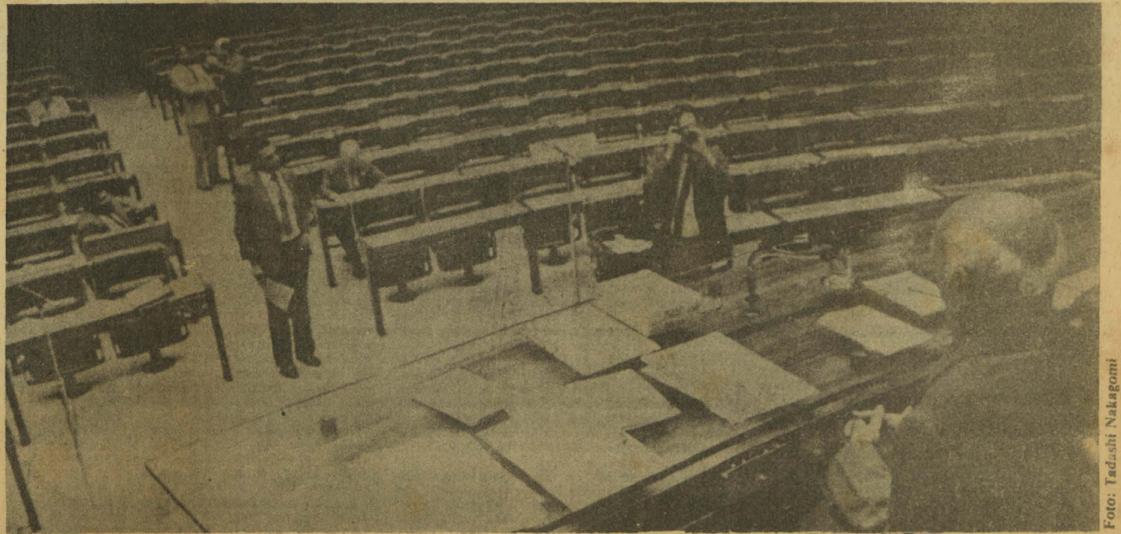
As propostas do Partido Comunista do Brasil neste terreno são as seguintes:

- Abolir o presidencialismo e estabelecer uma forma de governo de co-responsabilidade do Executivo e do Legislativo.
- Suprimir o sistema bicameral, ou seja, extinguir o Senado Federal. As funções atuais do Senado são perfeitamente realizáveis pelo Congresso Nacional, unicameral. No que respeita à atividade legislativa, o Senado tem atribuições idênticas às da Câmara Federal, sendo, entretanto, eleito de forma desigual, isto é, pelo voto majoritário, enquanto a Câmara o é pelo voto proporcional, mais democrático. Nada justifica a existência de dupla câmara legislativa. O Senado, na realidade, serve apenas de reforço ao reacionarismo no âmbito do Legislativo.
- Ampliar a representação popular e democrática no Congresso mediante normas que garantam tratamento igual a todos os candidatos e correntes políticas. Sendo o operariado e o campesinato as classes mais numerosas e de menores recursos da sociedade, ser-lhes-á assegurada representação no Congresso, através das eleições gerais independentemente das legendas

- partidárias.
- Liquidar a influência nociva do militarismo na vida política nacional, que causou e causa sérias deformações autoritárias no sistema governamental e impede a vigência de um regime de democracia no país.
- Democratizar o Judiciário vinculando-o ao princípio de que todo o poder emana do povo. É em nome do povo que se deve administrar a justiça. A forma de indicação e nomeação dos juizes obedecerá a regras democráticas e de renovação periódica.



Ilustração: Fetter



Congresso vazio: inoperância do Legislativo contrasta com a mobilização popular por democracia e mudanças

Foto: Tadashi Nakagomi

II Reforma política do Congresso Nacional

O Congresso Nacional, tal como se apresenta atualmente, tem feição conservadora, não expressa a tendência real da maioria do eleitorado brasileiro. A fim de que possa desempenhar cabalmente sua função de partícipe ativo do governo de co-responsabilidade, torna-se necessário criar as

condições que permitam assegurar uma composição política do Congresso amplamente democrática, baseada no voto livre e consciente dos diversos segmentos da sociedade.

As medidas que o Partido Comunista do Brasil propõe com esse objetivo são:

- Instituir no Congresso uma representação classista do operariado e do campesinato, na base de um operário e um camponês por Estado de modo a facilitar o acesso desses segmentos majoritários da sociedade aos órgãos do poder. É evidente que os operários e os camponeses constituem a maioria da população e, no entanto, sua representação no Legislativo é nula ou insignificante. As entidades de classe de trabalhadores urbanos e rurais (Sindicatos e Federações Sindicais de operários e de camponeses) indicarão, por Estado, cinco nomes de operários e cinco de camponeses, escolhidos por voto direto e secreto em assembleias ou congressos organizados por essas entidades. Tais nomes serão submetidos, como candidatos classistas ao Con-

- gresso Nacional, à votação do eleitorado. O operário e o camponês mais votados em cada Estado serão eleitos representantes classistas no Congresso. A eleição para a representação classista dar-se-á simultaneamente ao pleito para a representação partidária no Congresso Nacional.
- Coibir a influência do poder econômico, liquidando-se os "currais" eleitorais e a utilização de cargos oficiais em função da arregimentação de eleitores, combatendo a corrupção e as fraudes eleitorais, bem como os privilégios nos meios de comunicação social.
- Reger por normas democráticas as campanhas eleitorais, garantindo:
 - a liberdade de propaganda;
 - a igualdade de oportunidades e de tratamento às diferentes candidaturas;

- a livre atuação dos partidos políticos.
- Corrigir a flagrante desigualdade do número de representantes de Estados populosos no Congresso, hoje sujeito a um limite compressivo que fere o princípio da proporcionalidade.
- Revogar o sistema de fixação de quociente eleitoral para determinar na apuração o número de candidatos a serem eleitos por partido. Adotar o critério dos candidatos mais votados, em ordem decrescente, para a proclamação dos eleitos, independentemente da legenda partidária pela qual tenham sido registrados. É o meio de remover a contradição presente, entre o voto-candidato e a apuração-legenda: o eleitor vota no candidato e a apuração é feita pela legenda.

Governo de co-responsabilidade

O sistema de governo de co-responsabilidade abrange as seguintes questões:

- a) eleição por voto direto e secreto do presidente da República para mandato de quatro anos. Qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos, filiado ou não a organizações partidárias, poderá candidatar-se ao cargo;
- b) eleição por voto direto, secreto e proporcional dos membros do Congresso Nacional, unicameral;
- c) o governo será constituído por um Conselho de Ministros; o primeiro-ministro é o chefe do governo. O Conselho é responsável perante o presidente da República e o Congresso Nacional;
- d) a indicação do primeiro-ministro cabe ao presidente da República após consulta aos presidentes dos partidos políticos e considerada a correlação de forças partidárias existente no Congresso;
- e) o primeiro-ministro organiza o Conselho sob a orientação do presidente da República ouvidas as lideranças partidárias no Congresso Nacional. Não haverá ministério corporativo. Será criado o
- f) a investidura do Conselho e do seu primeiro-ministro deve ser aprovada pelo voto da maioria do Congresso Nacional;
- g) as diretrizes básicas da política do governo serão submetidas à aprovação do presidente da República e do Congresso Nacional;
- h) o governo realiza todas as incumbências que cabem ao poder executivo, salvo as de competência do presidente da República, como chefe de Estado, a serem definidas na Constituição;

- i) o governo cairá por deliberação do presidente da República e/ou da maioria do Congresso Nacional nos casos de:
 - perda de confiança do presidente da República e/ou da maioria do Congresso Nacional;
 - perda de confiança do presidente da República e/ou da maioria do Congresso;
 - face a grave e insuperável crise política que impossibilite o funcionamento normal das instituições democráticas;
 - diante de manifesta e expressiva oposição de amplos setores da população;
- A demissão do governo será decretada pelo presidente da República;
- j) o governo demitido ou demissionário permanecerá no cargo enquanto não se formar outro governo, realizando tão-somente as tarefas que assegurem o funcionamento normal das instituições;
- k) sempre que, por motivação do Congresso, ocorrer a queda de três governos constituídos no prazo de 18 meses, ou se surgir incompatibilidade patente da maioria do Congresso com o sistema de governo de co-responsabilidade, haverá eleições gerais para o Congresso Nacional, interrompendo a legislatura de quatro anos. O Congresso, porém, não será dissolvido, continuará funcionando até a data da posse dos novos eleitos;
- l) a iniciativa de processo contra o governo e/ou contra o presidente da República por atos ilegais ou incorretos cabe ao Congresso Nacional. O julgamento compete ao Supremo Tribunal Federal.

As funções do Legislativo

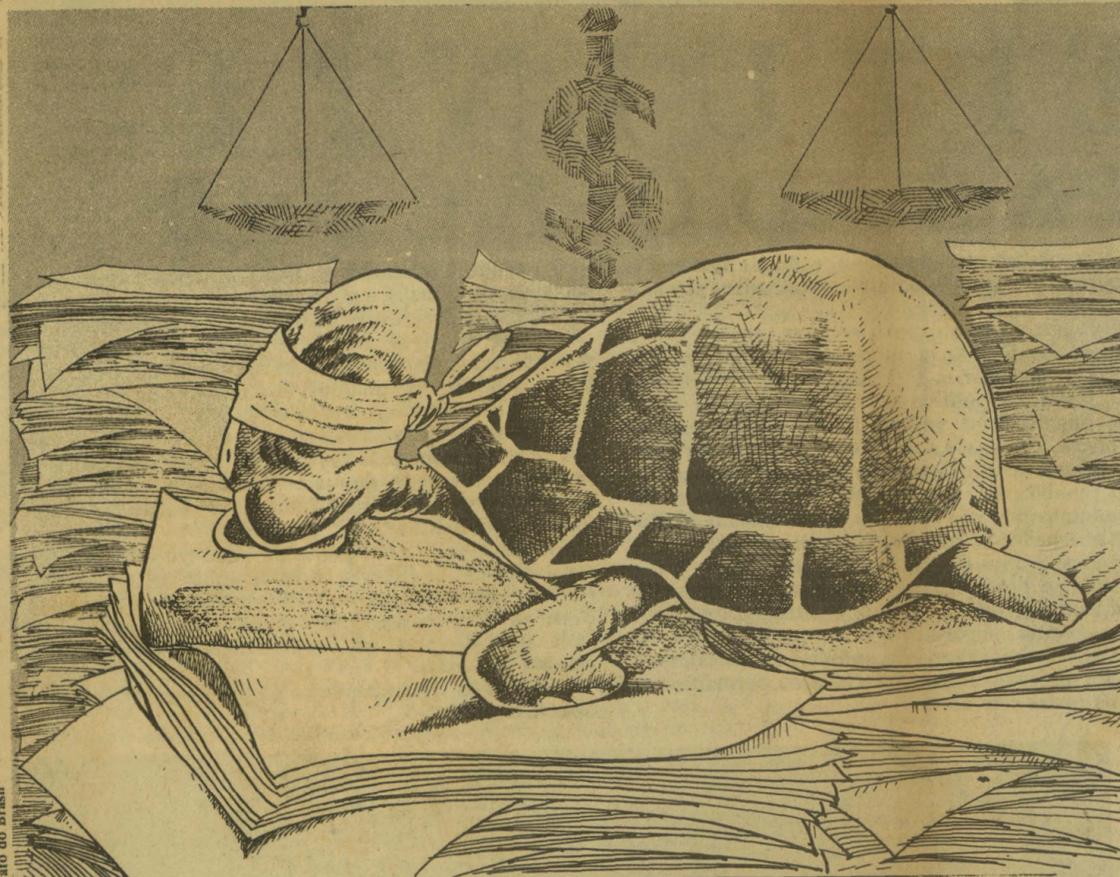
Para tornar eficiente e ágil a atividade do Congresso Nacional, apto a cumprir as exigências demo-

cráticas da sociedade, impõe-se modificar seu sistema de funcionamento. O Partido Comunista do Brasil propõe:

- Iniciativa de Leis**
- 1. A iniciativa das leis cabe:
 - aos membros e Comissões do Congresso;
 - ao presidente da República;
 - ao Conselho de Ministros;
 - às Assembléias Legislativas pelo voto de 2/3 dos seus membros e uma vez em cada sessão legislativa;
 - às associações civis e entidades representativas de largos setores da população, desde que os pedidos sejam subscritos por mais de 50 mil eleitores.
- Os representantes do presidente da República, do Governo, das Assembléias Legislativas assim como das associações e entidades populares terão direito de expor e defender oralmente no Congresso Nacional as leis solicitadas.
- 2. Os projetos de lei oriundos do Congresso serão apresentados por bancadas de partidos, pelas Comissões Parlamentares ou por um dos seus membros em co-autoria de, pelo menos, dez parlamentares.
- 3. Não será permitida a emissão de decretos-leis, nem de decretos secretos.
- Tramitação dos Projetos de Lei**
- 4. Os projetos de lei apresentados ao Congresso serão:
 - aprovados;
 - rejeitados;

- considerados inoportunos pelo voto da maioria das Comissões Especiais ou do Congresso Nacional.
- 5. Terão prioridade de tramitação os projetos de lei oriundos do Congresso e os que, exigindo solução imediata, forem considerados em regime de urgência.
- 6. O Congresso Nacional não poderá procrastinar indefinidamente os projetos de lei apresentados. Terá de decidir sobre cada um no prazo máximo de 240 dias após seu recebimento.
- 7. Os projetos apresentados no Congresso serão encaminhados às Comissões Técnicas.
- 8. Serão criadas Comissões Parlamentares Especiais que reproduzam a composição proporcional do plenário do Congresso com o fim de deliberar pelo voto da maioria sobre os projetos de lei que, por decisão da mesa, não precisem ir a plenário. No caso de objeção de 1/5 dos membros da Comissão Especial, ou de 1/10 dos membros do Congresso o projeto de lei será encaminhado para a votação em plenário. Não será permitido o voto de liderança partidária.
- Orçamento e Fiscalização Financeira**
- 9. O Poder Legislativo participará da elaboração do orçamento global da União. A fiscalização financeira e orçamentária da União compete ao Poder

- Legislativo que a realizará de forma direta ou auxiliado pelo Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas será constituído por ministros indicados e nomeados pelo Congresso Nacional, com mandato de quatro anos.
- Assiduidade Parlamentar**
- 10. A eficiência do trabalho do Congresso Nacional quanto ao andamento dos projetos de lei demanda plena atividade legislativa. Os parlamentares ausentes a mais de oito sessões ordinárias do Congresso em um mês, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela Casa, perderão seus mandatos, sendo substituídos pelos respectivos suplentes.
- Sanção e Inconstitucionalidade das Leis**
- 11. As leis serão sancionadas pelo presidente da República que poderá vetá-las ou pedir reconsideração parcial ou total do seu conteúdo. O veto ou a negativa de sanção somente será aceito com o voto de 3/5 dos membros do Congresso Nacional.
- 12. A declaração de inconstitucionalidade da lei caberá ao Supremo Tribunal de Justiça, mediante processo próprio, por diligência do procurador-geral da República, de qualquer cidadão.



III O Judiciário

A estrutura judiciária do Brasil remonta ainda às ordenações do Reino, antiga legislação portuguesa marcadamente cartorial. Longe de resolver satisfatoriamente os litígios, tem sido um instrumento de subjugação do povo.

As conquistas no plano social são muitas vezes anuladas pelo processo judicial, caro e moroso. Só as pessoas de grandes recursos financeiros podem cus-tear o processo e esperar pela decisão do juiz ou do Tribunal.

Dependente do Executivo e sem autonomia financeira, o Judiciário vem sofrendo deformações constantes. Não consegue adequar a prestação jurisdicional às necessidades do povo.

Organização Judicial

- Conceituar de maneira nova a função do Judiciário, que deverá gerir a justiça em nome do povo. Os juizes são representantes do povo aos quais incumbe fazer justiça respeitando os princípios democráticos.
- Estabelecer a competência dos Tribunais em relação à defesa dos interesses dos cidadãos, à resolução dos conflitos de interesses públicos e privados, à repressão à violação da legalidade democrática, tais como: tentativa de golpe de Estado, cerceamento do direito de greve, de manifestação pública, de reunião, de livre expressão do pensamento ou o uso da tortura.
- Organizar o sistema de justiça ordinária unificada e federalizada, bem como manter as justicas especializadas: do trabalho, eleitoral, agrária e militar.
- O Judiciário terá autonomia administrativa e financeira. Seu orçamento será aprovado pelo Congresso Nacional.
- Será criado o Juizado de Pequenas Causas, obedecendo a processo de rito oral e sumaríssimo.
- Instituir-se-á órgão encarregado de defender os direitos constitucionais do cidadão e da coletividade contra abusos cometidos pela autoridade (defensor do povo, ouvidor-geral, ombudsman).
- A lei poderá criar juizes populares e estabelecer formas de participação do povo na administração da justiça.
- O Estado assegurará assistência judiciária gratuita a todos os que não dispõem de recursos suficientes à sua defesa.
- O sistema cartorário será estatizado.
- Aos Tribunais não cabe legislar, mesmo indiretamente. Se houver dúvida na lei, incumbe ao Legislativo precisar o seu verdadeiro sentido, consideradas as opiniões expressas no ato de votação da lei.

Conselho Superior de Magistratura

- Será criado o Conselho Superior de Magistratura composto de 2/3 de magistrados eleitos entre os juizes de 1ª e 2ª instância e de 1/3 de advogados e membros do Ministério Público com mais de dez anos de exercício profissional escolhidos pelo Congresso Nacional entre os nomes constantes de listas apresentadas pelas entidades representativas das respectivas categorias. O mandato será de seis anos.
- Ao Conselho Superior de Magistratura caberá a nomeação e a promoção dos juizes dos Tribunais, bem como a função de administração, correção e disciplina.

Indicação dos Juizes

- A forma de indicação dos juizes e dos membros dos Tribunais terá por base a democratização da justiça. O acesso à magistratura da 1ª instância dar-se-á através de concurso público organizado pelo Conselho Superior de Magistratura entre advogados com mais de três anos de efetivo exercício profissional; a nomeação obedecerá a estrita ordem de classificação.
- O mandato dos juizes será temporário, com direito à recondução.
- Os juizes dos Tribunais Judiciais serão eleitos pela categoria dos juizes e por advogados, na forma que a lei estabelecer. Os juizes classistas serão eleitos diretamente pela classe que representam.
- Os juizes do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Conselho Superior de Magistratura dentre os juizes dos Tribunais de 2ª instância e advogados de notório saber jurídico, com mais de dez anos de exercício profissional, na forma que a lei determinar, para um mandato de quatro anos.

Processo Judicial

- O processo judicial será considerado serviço público prestado com rapidez e gratuidade.
- Os juizes que procrastinarem indevidamente a decisão do processo perderão o cargo. A averiguação caberá ao Conselho Superior de Magistratura.

Justiça do Trabalho

- A justiça do Trabalho será paritária em todas as instâncias. Os juizes classistas, com funções idênticas às dos juizes togados, realizarão sua atividade assessorados juridicamente por advogados de sua escolha. As juntas de Conciliação e Julgamento e os Tribunais do Trabalho serão presididos por juizes togados. O mandato dos juizes classistas será de três anos, sem direito à recondução.

Justiça Eleitoral

- À Justiça Eleitoral incumbe registrar os partidos políticos, organizar as eleições e julgar os litígios eleitorais.
- A Justiça Eleitoral não poderá negar registro definitivo a partido político legalmente constituído nem cassar os registros efetuados.

Justiça Agrária

- Será criada a Justiça Agrária, especializada, com a competência de julgar os litígios referentes à propriedade, à posse e à utilização da terra.

Justiça Militar

- À Justiça Militar compete julgar exclusivamente crimes de natureza militar. O julgamento de civis por essa justiça dar-se-á somente quando o crime se relacionar diretamente com conflito externo/armado.



IV As Forças Armadas

As Forças Armadas brasileiras romperam com a ordem constitucional dezenove (19) vezes desde a proclamação da República. Os preceitos constitucionais que definiam seus deveres sempre foram invocados para justificar essas intervenções. São preceitos equivocados, ambíguos, que até hoje permanecem.

A função das Forças Armadas começa a ser alterada na Constituição de 1891 e particularmente depois do movimento de 30. A Carta de 34, pela primeira vez em texto constitucional, introduz o conceito de "segurança nacional". O objetivo da "defesa da Pátria" passa a ser, daí por diante, crescentemente sobrepujado pelo da "segurança interna", que as Forças Armadas se autoconferiram. A Carta outorgada de 1969, em vigor, chega a considerar as Forças Armadas como "essenciais à execução da política de segurança nacional".

O caráter obediente da força armada sofre alterações com o início da República. A Carta de 1824 estabelecia que "a força armada é essencialmente obediente". A de 1891 e todas, daí por diante, afirmam que "a Força Armada é essencialmente obediente, dentro dos limites da lei". A de 1937, decretada por governo ditatorial, não faz essa afirmação porque quase nada define. A obediência "dentro dos limites da lei", aparentemente redundante porque ninguém poderia ser obrigado a obedecer fora da lei, atribui às Forças Armadas, como corporação, a prerrogativa judicial de avaliar se um governo está ou não na legalidade, para ser ou não obedecido. Como, desde 1934, as Constituições reservam também às Forças Armadas a função de "garantir a lei e a ordem", está assim posta a justificativa constitucional para a derrubada de governos tidos como fora da lei.

A direção administrativa das Forças Armadas, antes de 1934, era do presidente da República, a quem cabia "administrar o Exército e a Armada", como está na Constituição de 1891. A Carta de 1934 acrescenta que essa administração seria feita por "intermédio dos órgãos do Alto Comando" ou, como foi escrito na Constituição de 1946, "por intermédio dos órgãos competentes". O sentido geral desses acréscimos é o de tornar a organização das Forças Armadas cada vez mais autônoma do governo federal. As Cartas de 1967 e 1969, editadas por generais, preferem não tocar na questão. No período de vigência do regime militar a autonomia das Forças Armadas tornou-se quase completa.

Tendo sua função específica redefinida, sua obediência ao chefe do Estado expressa em termos condicionais e colocando-se de forma autônoma face ao governo da República, as Forças Armadas se transformaram num poder paralelo ao poder constituído. Seguindo a doutrina de "segurança nacional", de origem alienígena, antipatriótica e antidemocrática, as Forças Armadas subjugam a nação, passando a atuar abertamente como instrumento de repressão ao povo. Assim, deformada, sua função não se limita a moldar o arcabouço dirigente de uma força que, havendo necessidade, rapidamente poderia recrutar seus efetivos operacionais. As Forças Armadas compõem-se de vultosos e onerosos efetivos, que permanecem ociosos, quando não estão engajados em tarefas de polícia e de espionagem da vida e atividade dos cidadãos. Atualmente organizam planos de custos elevadíssimos. O projeto FT-90 (Força Terrestre 1990) que prevê gastos astronômicos fixa metas de grande aumento dos efetivos e de vasto reaparelhamento material, inteiramente descabidos, inclusive face à situação econômico-financeira do país.

O Partido Comunista do Brasil, no capítulo referente às Forças Armadas, propõe incluir na Carta Magna o seguinte:

- As Forças Armadas têm por função a defesa militar da pátria contra a agressão externa.
- As Forças Armadas, parte integrante do Estado, estruturadas com base na hierarquia e na disciplina, são obedientes ao governo e à autoridade suprema do chefe de Estado, o presidente da República. A desobediência ao poder constituído é considerada crime.
- A administração geral e superior das Forças Armadas cabe ao chefe de Estado.
- As nomeações de almirante-de-esquadra, de general-de-exército e de brigadeiro-do-ar deverão ser previamente aprovadas pelo Congresso Nacional que poderá, por decisão majoritária de seus membros, vetar um ou mais nomes indicados pelo presidente da República, caso em que outros nomes serão enviados à apreciação do Congresso.
- As Forças Armadas não poderão intervir na vida política do país. São

rigorosamente apartidárias e suas atividades estritamente profissionais. É vedado às Forças Armadas, a aos seus membros, articulações tendentes a contestar, afrontar ou desestabilizar governos constitucionais. O golpe de Estado ou a tentativa de golpe são crimes contra a soberania popular.

- É negado às Forças Armadas agir como polícia, não podendo ser empregadas para resolver pendências políticas, nem para reprimir o povo e suas manifestações.
- O serviço militar poderá realizar-se em quartéis ou tiros-de-guerra. As mulheres que o desejarem poderão prestar serviço militar ou efetuar atividades correspondentes, no âmbito da defesa civil.
- A defesa nacional e a integridade territorial do país cabe ao Estado. Os ministérios do Exército, da Marinha e da Aeronáutica serão substituídos pelo Ministério da Defesa, cujo titular será civil ou militar. O Estado-Maior das Forças Armadas e a Casa Militar da Presidência da República não terão status de ministério.

Ilustração: Grilo



V

A defesa da soberania nacional

A questão relacionada com a soberania e a independência nacional encontra-se implícita ou explicitamente nomeada em diferentes capítulos dos textos constitucionais brasileiros. Esse tratamento de matéria tão relevante já não é suficiente. O Brasil, nestas últimas décadas, sofreu constantes agressões à sua soberania e independência que agravaram a situação do país, cada vez mais dependente do capital estrangeiro e de nações imperialistas. Isto por si só justificaria introduzir na Constituição modificações na maneira de focalizar o tema. Há, porém, razões ainda mais fortes. É que o mundo de hoje apresenta-se dividido entre um punhado de grandes potências e de superpotências, de um lado, e a esmagadora maioria das nações pouco desenvolvidas, de outro. Os países mais poderosos, em particular os Estados Unidos, procuram submeter os mais fracos através de pressões econômicas e financeiras, e por meio de ações militares; desenvolvem feroz espoliação desses países, colocam-se em ostensiva oposição aos interesses nacionais dos povos de todo o mundo, vítimas da política neocolonialista do imperialismo após a II Guerra Mundial. Em consequência, a defesa intransigente da soberania e da independência nacional tornou-se problema vital para os povos. Essa resistência à agressividade do capital e de governos estrangeiros se processa de múltiplas formas. É necessário, entretanto, firmar princípios básicos com força de lei que melhor protejam a soberania da nação. Introduzindo-os na Constituição, poder-se-á coibir o entreguismo e salvaguardar o futuro independente da pátria.

O Partido Comunista do Brasil propõe que a Constituição a ser elaborada na Assembléia Constituinte agrupe as questões atinentes à soberania e à independência nacional num capítulo novo que, entre outros dispositivos, assinale:

- A independência nacional no seu sentido mais amplo e permanente será preservada em toda a sua plenitude. O Brasil, como nação soberana, não admite nenhum tipo de ingerência externa em sua economia, política, orientação e produção cultural.
- O Brasil manterá relações amistosas com todos os governos e povos amantes da paz e da liberdade e se solidariza com as lutas pela autodeterminação e em defesa da independência e da soberania nacional, bem assim com os movimentos em favor do progresso social. Não serão reconhecidos governos que pratiquem o *apartheid*, a discriminação racial, ou adotem o sistema fascista. O Brasil não se envolverá em guerras de agressão nem anexará territórios estrangeiros.
- É proibido o estabelecimento de bases militares estrangeiras em território nacional. Nenhum Acordo Militar com outros países terá validade se não tiver sido aprovado pelo povo em plebiscito nacional. Os acordos internacionais de qualquer natureza serão submetidos à aprovação do Congresso Nacional.
- Não será permitida a alienação, sob qualquer forma, do patrimônio nacional, nomeadamente das riquezas naturais, do solo, do subsolo, da plataforma continental e das águas territoriais na extensão de 200 milhas da costa. O espaço aéreo brasileiro, propriedade da União, é inviolável.
- Os recursos minerais existentes no país são patrimônio da nação. Nenhuma concessão de lavra ou pesquisa terá validade se não contar com o assentimento do governo da República e a aprovação do Congresso Nacional. A concessão só será outorgada a empresas de capital nacional e sujeita a controle e fiscalização federal.
- Somente terão acesso à exploração das fontes de energia os empreendimentos de caráter estritamente nacional.
- O Brasil não contrairá empréstimos estrangeiros usurários ou que possam comprometer a sua independência e soberania. O Estado brasileiro não avalizará empréstimos estrangeiros de qualquer natureza contratados por autarquias e por firmas particulares. Somente assumirá a responsabilidade de compromissos financeiros externos

com autorização da maioria absoluta do Congresso.

- A defesa da soberania e da independência nacional exige o desenvolvimento econômico independente do país. A fim de garanti-lo será mantido e ampliado o setor estatal da economia em ramos essenciais da produção. O país desenvolverá tecnologia própria e fará reserva de mercado para indústrias fundamentais incipientes. Não será permitido o monopólio de setores vitais da economia por firmas estrangeiras.
- A indústria de armamentos, estatizada, funcionará sob rigoroso controle do governo. A venda de armas far-se-á unicamente a países delas necessitados para a defesa de sua independência nacional. É vedado o negócio de armas com governos fascistas ou envolvidos em guerras de agressão.
- É proibida a investidores estrangeiros a aquisição de terras no país para qualquer uso.
- As empresas estrangeiras instaladas no território nacional terão de submeter-se inteiramente às leis brasileiras, não usufruirão privilégios e nem poderão recorrer a governos dos países de onde se originam para exercer pressão sobre o mercado brasileiro ou sobre as autoridades governamentais. A lei determinará o montante e as condições de remessa de lucros para o exterior, sempre baseado no valor real do capital estrangeiro investido e nunca superior a 10% desse valor.
- Será elaborada legislação específica com a finalidade de regular os mecanismos de nacionalização de empresas estrangeiras nocivas ou inconvenientes ao desenvolvimento econômico do país.

● Nas Disposições Transitórias da nova Carta o Partido Comunista do Brasil propõe a inclusão de um dispositivo determinando que: o pagamento da dívida externa e dos respectivos juros seja suspenso por prazo indeterminado. E que a nação, oportunamente convocada, debaterá e decidirá, através de consulta popular, a solução definitiva a ser dada a essa dívida, consulta precedida de rigorosa auditoria do montante real da dívida e das condições em que foi contraída.



GRILLO

VI

A questão agrária

A questão agrária é uma das mais importantes a serem debatidas e formalizadas juridicamente na Constituinte. O quadro grave da situação no campo mostra a necessidade urgente de modificações profundas no sistema de propriedade da terra, hoje fortemente monopolizada. A concentração crescente da propriedade rural pode ser observada pelos dados atuais do INCRA e do Censo Agrícola de 1980.

Os imóveis de mais de 1.000 hectares (ha.), correspondendo a apenas 2% do total, ocupavam, em 1984, 58,3% da área dos imóveis rurais. Os de menos de 100 ha., cobrindo somente 14% da área, representavam 83,2% do total dos imóveis. Destes, 1.700.000 (66,4%) tinham área inferior a 25 ha. Os latifúndios, segundo a imprecisa definição do Estatuto da Terra, possuíam 409 milhões de ha. e tinham 41% da área não explorada. 1% dos proprietários agrícolas dominam metade da superfície agrária. As grandes empresas estrangeiras, utilizando incentivos governamentais, instalaram-se no campo apropriando-se de centenas de milhares de hectares, sobretudo na Amazônia. Enquanto isso, existem mais de 12 milhões de camponeses sem terra. E os minifúndios de 2 a 5 ha. somam 2 milhões.

Em decorrência dessa desigualdade - uns poucos com muita terra e muitos sem nenhuma - agravam-se os conflitos no campo. Em 1984 ocorreram 903 entrechoques, com mais de 180 mortos entre trabalhadores e líderes sindicais. Intensifica-se o êxodo rural com a expulsão de camponeses dos locais onde viviam. Cerca de 5 milhões emigram para as cidades.

Essa situação reflete o alto nível de concentração fundiária que se entrelaça com o desenvolvimento do capitalismo no campo. Nestas últimas décadas constata-se que a maior parte da produção agrícola provém das áreas de menos de 300 ha., particularmente na região Centro-Sul onde prepondera a pro-

dução industrial. No Nordeste, Centro-Oeste e Norte, com a predominância da produção agrícola sobre a industrial, as explorações econômico-rurais efetuam-se em moldes extensivos. Nessas três regiões também são maiores as áreas não exploradas de extensas propriedades. O crescimento da produção agrícola deve-se ao plantio de soja para exportação e à multiplicação das fazendas de café estimulados pela elevação dos preços no mercado internacional. A produção de álcool-motor, como substituto do petróleo, propiciou a expansão das áreas de plantio da cana-de-açúcar. O campo movimentou-se, assim, em função do mercado externo, surgindo grave crise na produção de alimentos para o consumo interno.

O desenvolvimento capitalista, que se realiza com a manutenção do latifúndio ocupando imensas áreas de terras laboráveis, dificulta o crescimento das forças produtivas, restringe o mercado interno, é fator de atraso do país. Provoca sérios problemas sociais.

O atual sistema de propriedade rural precisa ser modificado. Por razões econômicas e políticas. Constitui o suporte maior da reação, cria verdadeiras oligarquias, hoje mescladas com os bancos e os monopólios nacionais e estrangeiros. Sem liquidar a grande propriedade latifundiária não se obterá real progresso nem se alcançará a democracia desejada. O atraso político no país reside em boa parte no domínio das oligarquias agrárias. Elas têm ponderável representação no Congresso Nacional e nos órgãos do poder Executivo, exercem forte influência no Judiciário.

O Partido Comunista do Brasil defenderá na Constituinte transformações no sistema de propriedade, distribuição e uso da terra, e nas relações de trabalho no campo. Propugnará uma reforma agrária antilatifundiária, ampla, massiva e imediata, como instrumento necessário à promoção das mudanças que abram caminho ao progresso do país e à construção de efetivo regime democrático.

Nossas propostas

1. Extinção da grande propriedade latifundiária. O processo de extinção terá caráter progressivo, sem interrupção.
2. Dadas as características do Brasil, com acentuada desigualdade entre as diversas regiões, considerar-se-á latifúndio, para efeito de desapropriação, a propriedade de mais de 500 ha. nos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de São Paulo, do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e de Minas Gerais; de mais de 1.000 ha. no Centro-Oeste e no Nordeste (excluídas as áreas de carência de terra em relação à população dela necessitada: aí prevalecerá o teto de 500 ha.); e de mais de 1.500 ha. nas regiões do Norte. As propriedades de até 500, 1.000 e 1.500 ha., nessas diferentes regiões, não serão desapropriadas desde que plenamente utilizadas na produção.
3. A definição de área máxima inclui o somatório das propriedades pertencentes ao mesmo proprietário ou ao seu núcleo familiar.
4. O processo de extinção das grandes propriedades latifundiárias dar-se-á com:
 - a desapropriação progressiva e ininterrupta das grandes propriedades latifundiárias;
 - a desapropriação imediata de todas as áreas não exploradas ou mal exploradas pelo latifúndio;
 - a desapropriação sem indenização das terras em poder de empresas de capital estrangeiro;
 - o confisco das terras griladas ou com títulos ilegais.
5. As indenizações por desapropriação serão pagas em títulos da dívida agrária, resgatáveis ao fim de 30 anos pelo valor médio declarado para fins de tributação nos últimos 5 anos.



Foto: Miriam Fischer

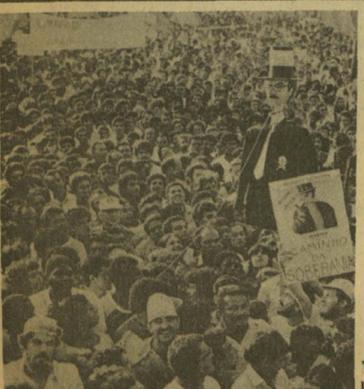
6. Toda terra desapropriada ou confiscada, bem como as terras devolutas, constituirão reservas do Estado que as utilizará do seguinte modo:
 - distribuição de lotes de 20 a 50 hectares, segundo a região, a camponeses sem terra ou com pouca terra;
 - cessão de áreas suficientes à implantação de cooperativas agropecuárias de pequenos e médios produtores e de assalariados agrícolas para exploração conjunta;
 - cessão de áreas aos Estados e Municípios destinadas à criação de fazendas-modelo;
 - ocupação de espaço necessário à construção de empreendimentos agropecuários de alto rendimento a cargo do Estado.
7. Será gratuita a entrega de terra a camponeses pobres ou a assalariados agrícolas. O Estado fornecerá o título de propriedade após 5 anos de uso contínuo e produtivo da terra.
8. O Estado poderá promover o arrendamento coletivo com o fim

- de incrementar a produção agrícola, por prazos curtos e com a exigência de conservação do solo.
9. O Estado estimulará a criação de explorações coletivas no campo visando à elevação do nível técnico dessas explorações que favoreça a maior produtividade agropecuária.
10. A desapropriação ou o confisco de terras situadas em torno de empreendimentos agroindustriais ou de fazendas de culturas permanentes não se destinará a parcelamento individual ou familiar, mas à criação de cooperativas de assalariados agrícolas, de médios e de pequenos produtores.
11. Não será permitido o sistema de parceria ou de colonato.
12. Não se admitirá propriedade rural de empresa de capital estrangeiro ou a ele associada.
13. O Estado propiciará aos trabalhadores em tais condições necessárias ao pleno desenvolvimento de suas atividades através da realização de obras públicas e prestação de assistência técnica.

Foto: Nani Góis



Carajás: riquezas naturais saqueadas pelo capital estrangeiro



Na campanha das diretas e casamento das lutas por democracia e soberania

VII

Direitos, garantias e liberdades dos brasileiros

O povo brasileiro é um povo oprimido. Jamais desfrutou de verdadeira liberdade. Seus direitos nunca foram efetivamente respeitados, mesmo quando inscritos nas Constituições.

Ainda que se diga o contrário, os brasileiros não são iguais perante a lei. Os de menores recursos e pouca instrução - que formam a maioria da nação - são tratados diferentemente dos ricos ou dos de posição social destacada. Estes gozam de vantagens e privilégios, aqueles não têm meios de fazer valer os seus direitos. É desigual também o tratamento no campo político e no das idéias. As pessoas de convicções avançadas, os inovadores, os revolucionários, são discriminadas, além de vigiadas e tolhidas em sua liberdade.

Nestes últimos tempos, a reação aperfeiçoou métodos sofisticados de discriminação e perseguição política. Criou o SNI (Serviço Nacional de Informação), vinculado aos militares, e destinado a espionar os cidadãos, inclusive em sua vida privada, a pretexto de preservar a segurança nacional. O direito de livre manifestação do pensamento encontra obstáculos insuperáveis no monopólio dos meios de comunicação em mãos de grupos poderosos. É praticamente vedado transmitir idéias na televisão, no rádio e na grande imprensa que contrariem os interesses das forças conservadoras, reacionárias, ou do capital estrangeiro. A pequena e a média imprensa desaparecem de circulação devido a dificuldades de toda a ordem. A realização de manifestações públicas torna-se difícil, particularmente nos grandes centros, à falta de recursos para organizá-las devidamente, além das restrições impostas por autoridades antidemocráticas.

A nova Constituição, refletindo essa realidade, deve assegurar condições que facilitem o uso da liberdade e garantam os direitos dos cidadãos. E não apenas de um ponto de vista individual, mas igualmente coletivo. Inegavelmente, isso não se consegue só com a inscrição de dispositivos democráticos na Carta Magna. Depende também da conscientização e mobilização do povo em defesa dos seus direitos. Mas a inserção desses direitos no texto constitucional dá maior alcance e respeitabilidade à luta do povo pela liberdade e por um regime autenticamente democrático.

O Partido Comunista do Brasil defenderá na Constituinte, no que concerne aos direitos e garantias dos cidadãos, os pontos seguintes:

1. Igualdade de todos perante a lei. Ninguém será privilegiado ou discriminado por diferença de sexo, raça, convicção política ou ideológica, grau de instrução, religião ou situação financeira.
2. Todos gozam da prerrogativa de recorrer aos tribunais para a defesa dos direitos que lhes assegura a Constituição. A Justiça acolherá as demandas dos que se sentirem prejudicados, independentemente de suas condições econômicas.
3. O direito de ir e vir em todo o território nacional, ou de dele ausentar-se e a ele retornar, é assegurado a todos os cidadãos.
4. Todo aquele que estiver privado do direito de locomoção, ou ameaçado de perdê-lo por abuso do poder, obterá *habeas-corpus*. Qualquer pessoa poderá requerê-lo em benefício próprio ou a favor de outrem.
5. Ninguém poderá ser preso sem ordem judicial, salvo em flagrante delito.
6. O domicílio é inviolável. A não ser com o consentimento do seu morador, só com ordem judicial se poderá entrar no domicílio das pessoas.
7. O sigilo da correspondência e das comunicações privadas é garantido por lei. Não será permitida a escuta clandestina de telefones, de conversações particulares ou de reuniões de qualquer tipo.
8. Todos têm direito de conhecer e, sendo o caso, de retificar as informações a seu respeito constantes dos cadastros informáticos de qualquer instituição pública ou privada que opere nesse gênero de atividade.
9. Não será permitido nenhum tipo de censura à imprensa, à literatura, às criações artísticas em geral, nem discriminação política ou ideológica a quem divulgar idéias, obras de arte, temas científicos ou informações gerais pelos meios de comunicação de massa. Far-se-á classificação por matéria de espetáculos, publicações e programas televisionados.
10. Haverá garantia de liberdade de consciência, de religião e de culto. Não serão admitidas em interrogatórios de qualquer natureza, ou em fichas a serem preenchidas, perguntas sobre a religião das pessoas, exceto por razões estatísticas.
11. Todos têm direito de manifestar-se pacificamente em lugares públicos sem necessidade de prévio consentimento da autoridade. A esta poderão ser comunicados o local e a hora da manifestação.
12. Todos têm direito de organizar-se livremente em associações para fins políticos, sociais, culturais e recreativos. O poder público nelas não poderá intervir, nem dissolvê-las, salvo

se contrariarem as normas constitucionais democráticas.

13. O direito à livre manifestação do pensamento e à sua difusão por meio da palavra, da imagem e de outras formas de expressão será plenamente garantido.

14. É assegurado o direito de sufrágio a todos os brasileiros maiores de 18 anos, com capacidade civil, inclusive aos analfabetos, soldados, cabos e marinheiros.

Além destas proposições, o Partido Comunista do Brasil defenderá, no terreno dos direitos, garantias e liberdades dos brasileiros, o seguinte:

- a) Todos têm direito de representar pessoal ou coletivamente junto a qualquer autoridade ou órgão de soberania contra a violação dos seus direitos e fazer reclamações e queixas em defesa da Constituição, da lei e do interesse geral. É admitido a indivíduos e a associações civis o direito de ação popular.
- b) A tortura é considerada crime contra a humanidade, inafiançável e imprescritível. Responderão por esse crime tanto os mandantes como os executores.
- c) A discriminação racial constitui crime.
- d) Não haverá pena de morte, de banimento, nem de extradição de brasileiros. Por razões políticas não haverá extradição de estrangeiros, salvo dos que tenham praticado crimes de lesa-humanidade.
- e) Aos perseguidos políticos será concedido o direito de asilo.
- f) Os estrangeiros residentes no Brasil há mais de 5 anos terão direito à naturalização.
- g) Não será permitida qualquer forma de monopolização dos meios de comunicação quer sejam escritos, falados ou televisionados. Todos os canais de televisão e as transmissões radiofônicas são obrigadas a difundir gratuita e permanentemente opiniões e informações dos partidos políticos e das organizações sindicais na forma que a lei determinar.
- h) A concessão de canais televisivos e de faixas radiofônicas será dada exclusivamente a brasileiros. A lei estabelecerá critérios democráticos para a obtenção dessas concessões.
- i) O Estado assegurará formas variadas de auxílio a empresas editoras de livros, jornais e periódicos de pequeno e médio porte, a fim de possibilitar a sua sobrevivência.
- j) Os direitos e garantias constantes deste capítulo independem de regulamentação em lei.
- k) A Lei Maior do país deve consignar, nas Disposições Transitórias, a extinção do SNI e de todas as organizações de caráter semelhante.

VIII

Os partidos políticos

Além dos dispositivos referentes à liberdade de organização, a nova Carta deverá explicitar, para não dar margem a dúvidas, que os partidos políticos determinarão em seus congressos ou convenções nacionais a forma de sua organização política, o modo de sua estruturação, a relação entre os órgãos dirigentes e a militância partidária, as condições de ingresso e permanência no partido.

Os partidos políticos organizam-se segundo determinada concepção política ou ideológica que influencia necessariamente a forma de sua constituição. É despropositada e antidemocrática a exigência de submeter os diferentes partidos a Estatutos únicos, uniformes, minuciosamente elaborados por lei

1. É plenamente assegurada a liberdade de organização partidária a nível nacional.
2. Os partidos políticos serão constituídos legalmente segundo as tendências políticas ou ideológicas de seus aderentes afirmadas em declaração programática.

3. A forma de organização e de funcionamento dos partidos políticos, contida em seus Estatutos, é definida pelos órgãos soberanos de cada partido. Nenhuma lei poderá estabelecer normas de interferência na vida interna dos partidos.

ordinária e ainda sujeitos a excessiva e desnecessária regulamentação da Justiça Eleitoral.

Tampouco se justificam as tentativas de limitação do número de partidos políticos através de providências legislativas que impossibilitem a sobrevivência de vários dos que se encontram atualmente em atividade ou que levem barreiras à criação de novas organizações partidárias. A limitação contrária o princípio da livre associação, é antidemocrática e elitista. Privilegia alguns partidos em detrimento de outros.

O Partido Comunista do Brasil procurará incluir na Constituição os itens seguintes:

4. Sendo os partidos políticos peças fundamentais no funcionamento e na sustentação das instituições democráticas, e canal de participação do povo na vida política e administrativa do país, ser-lhes-á garantida completa liberdade de atuação política e organizativa, bem como facilidades de acesso aos meios de comunicação social.

IX

Direitos sociais dos trabalhadores

Em uma sociedade como a nossa, de desenvolvimento médio e de capitalismo dependente, de profundas desigualdades sociais, de estruturas econômico-sociais retrógradas, onde na história política prevaleceram regimes ditatoriais e fascistas, os operários e as massas trabalhadoras em geral têm sido os mais atingidos nos seus direitos e os mais perseguidos em sua liberdade de organização.

Desde 1964, com a implantação do regime militar, os trabalhadores foram sacrificados e golpeados a fim de ser posto em prática o modelo antidemocrático, antipopular e entreguista implementado pelos generais. Hoje, na fase de transição democrática, com maior liberdade, a classe operária e os demais trabalhadores elevam seu nível de organização e de luta. Vêm à tona pendências antigas e fundamentais resultantes da luta operária e trabalhista de várias décadas, como a garantia da liberdade sindical, do direito de livre organização na indústria e no comércio, do trabalho, da estabilidade no emprego e do amplo direito de greve. Essas importantes conquistas que a

futura Constituição deverá incorporar dependem da pressão crescente dos trabalhadores e da correlação de forças na Constituinte.

Quanto aos direitos econômicos fundamentais das massas laboriosas, destacam-se a estabilidade, a semana de 40 horas, a proibição das horas extras e a ampliação do seguro-desemprego. O problema da estabilidade precisa ser levado bem em conta, por sua importância para os assalariados e, ao mesmo tempo, como exigência da consolidação e ampliação da organização dos trabalhadores. Atualmente, em mais de 60 países de todos os Continentes, as empresas devem ter, por força de lei, uma "razão válida" para demitir o empregado, ao qual é assegurado "o direito de não ser injustificadamente despedido". No Brasil, os empresários têm ampla liberdade de dispensar os trabalhadores, a qualquer momento e em qualquer circunstância.

Os comunistas propugnarão a inserção na nova Carta dos seguintes pontos:

Organização sindical

1. Os trabalhadores, sem distinção de qualquer espécie, têm direito à liberdade de organização sindical. Cabe aos próprios trabalhadores decidir sobre a forma e o modo de organização dos sindicatos. Os trabalhadores elegerão o Conselho de Reconhecimento Sindical que definirá o âmbito de jurisdição de cada sindicato.
2. Na mesma base territorial, é reconhecido aos trabalhadores o direito à constituição do sindicato único, por ramo de produção; o setor de serviços se organizará por categoria profissional. As organizações sindicais de nível superior, livremente criadas, regem-se pelo princípio da unidade.
3. É garantido aos funcionários públicos o direito de organização sindical.
4. As organizações sindicais são independentes do patronato, do Estado, das confissões religiosas e de partidos e associações políticas.
5. As organizações sindicais orientam-se por normas democráticas de organização e gestão. Seus órgãos dirigentes são eleitos por escrutínio direto e secreto e por prazo determinado.
6. As organizações sindicais de trabalhadores elaboram os Estatutos e regulamentos administrativos, elegem livremente seus representantes, organizam a gestão e a atividade dos filiados e formulam o seu programa de ação.
7. As autoridades públicas não intervirão nos sindicatos, respeitarão a liberdade e a autonomia sindical. As organizações sindicais dos trabalhadores não poderão ser dissolvidas nem ter suas atividades suspensas por via administrativa.
8. Os representantes eleitos dos trabalhadores têm plena liberdade de atuação, estão protegidos contra qualquer constrangimento ou limitação no exercício de suas funções.
9. É assegurado aos trabalhadores o direito de criar Comissões de Empresa eleitas democraticamente

para a defesa de seus interesses. Os membros das Comissões gozam da proteção legal reconhecida aos representantes sindicais eleitos.

10. Os sindicatos podem nomear inspetores com a função de fiscalizar o cumprimento das leis trabalhistas e controlar as condições de trabalho nas empresas.

11. Os assalariados em geral, sejam ou não sindicalizados, contribuirão anualmente com o salário de um dia de trabalho para o sindicato da categoria a que pertencem. A Contribuição Sindical será descontada em folha de pagamento e depositada no Banco do Brasil que a repassará ao respectivo sindicato. Os recursos provenientes da Contribuição Sindical serão aplicados e fiscalizados exclusivamente pelo sindicato, conforme deliberação da maioria dos trabalhadores sindicalizados.

Garantias e Direitos Sociais

1. Todos têm direito ao trabalho.
2. A lei estabelecerá salário mínimo capaz de satisfazer as necessidades básicas de moradia, alimentação, vestuário, educação, transporte e lazer do trabalhador e sua família.
3. O salário será igual para trabalho igual sem distinção de idade, sexo, raça, estado civil.
4. O salário do trabalho noturno será superior em 40% ao salário diurno.
5. A duração semanal do trabalho será de 40 horas e a jornada diária não excederá a 8 horas. Não serão permitidas horas extras de trabalho.
6. Haverá seguro-desemprego para proteger os que se encontrem sem trabalho e já tenham mantido vínculos empregatícios durante o prazo mínimo de um ano.
7. Todo trabalhador gozará de repouso semanal remunerado, e de férias anuais remuneradas com o pagamento do salário em dobro.
8. É garantido a todos os trabalhadores, inclusive aos funcionários públicos, o pagamento do 13º salário.
9. É assegurada a estabilidade no emprego. São proibidas as dispensas sem justa causa ou por motivos políticos ou ideológicos.
10. Haverá garantia de reintegração no emprego ao trabalhador dispensado sem justa causa.
11. É reconhecido aos trabalhadores em geral, inclusive aos funcionários públicos, o direito de greve.
12. As convenções coletivas entre sindicatos de empregados e empregadores definirão livremente as condições de trabalho sem a interferência do Estado.
13. A mulher, até máximo de 30 anos de trabalho, terá direito a aposentadoria com salário integral.
14. Aos trabalhadores agrícolas, pescadores, trabalhadores domésticos serão garantidos todos os direitos sociais e sociais concedidos aos operários urbanos.

Proteção no Trabalho

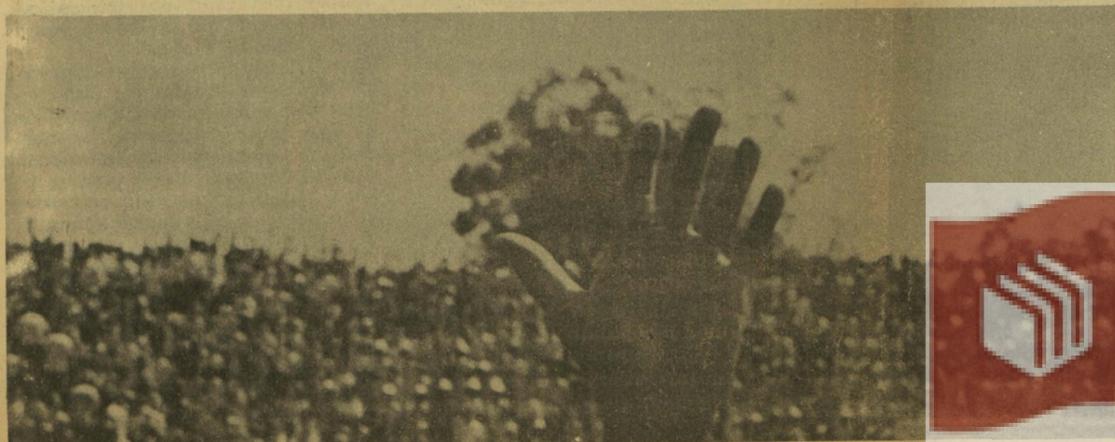
1. Haverá controle rigoroso das normas modernas de higiene e segurança do trabalho por parte das autoridades e dos trabalhadores. Serão punidos os empregados e seus prepostos responsáveis pela violação dessas normas.
2. É garantida a assistência sanitária (hospitalar e médico-preventivo) assim como a proteção adequada aos trabalhadores em locais de trabalho insalubre, ou realizado em circunstâncias perigosas. Especial proteção será dada às mulheres e aos menores de 18 anos.
3. Nas atividades insalubres ou perigosas será pago salário adicional na forma da lei.
4. A gestante terá descanso remunerado antes e depois do parto, sem prejuízo do emprego e do salário integral.
5. Toda empresa, ou departamento público, em que trabalhem mulheres é obrigada a manter creche em bom funcionamento.
6. Não será permitido o trabalho em indústrias insalubres que ponha em risco a saúde da mulher e do menor de 18 anos, bem como qualquer trabalho a menores de 14 anos.

Direitos Autoaplicáveis

1. Consideram-se autoaplicáveis os direitos sociais dos trabalhadores. Esses direitos não são condicionados a nenhum tipo de regulamentação em lei.

Previdência Social

1. A Previdência e Assistência Social é organizada e regida pelo Poder Público com a participação de representantes dos empregados e empregadores visando assegurar a aposentadoria aos trabalhadores urbanos e rurais e aos funcionários públicos, atender os riscos de invalidez, proporcionar ao segurado e a sua família assistência médico-hospitalar e garantir ao cônjuge e filhos menores ou inválidos e a outros dependentes do auxílio-funeral e pensão por morte segurado. Visa também a garantia de seguro pago pelo empregador contra os acidentes de trabalho.
2. A Previdência é estruturada mediante contribuição tripartite da União, do empregador e do empregado. É obrigatória a participação paritária de representantes sindicais dos empregados e dos empregadores, ou dos funcionários públicos, conforme o caso, na direção dos órgãos de Previdência Social.
3. Os recursos da Previdência Social serão utilizados exclusivamente e para a finalidade a que a lei que instituiu o sistema previdenciário.





Cláudio Mifano



Mulheres em Congresso: discussão intensa, votação e uma grande vontade de participação



X

Direitos da mulher

A nação passa por um período em que as forças sociais reprimidas tentam conquistar seus direitos. Entre essas forças está a mulher brasileira que durante séculos sofreu, e ainda sofre, o domínio do homem na sociedade de classes baseada na propriedade privada. Submetida à opressão social, política, familiar e cultural, a mulher tem sido considerada pessoa inferior, tutelada, destinada à maternidade, à vida doméstica, a satisfazer a sexualidade masculina. Pouco a pouco essa situação vai-se modificando, mas perduram as desigualdades entre o homem e a mulher. Muitos são ainda os preconceitos arraigados contra ela.

Com a luta vigorosa que a mulher realiza em defesa de seus direitos, avolumam-se as denúncias de atentados a sua condição feminina, a sua dignidade e até a sua integridade física. Em geral, são velhos hábitos malsãos, indulgentemente tolerados pela sociedade burguesa. Estes óbices reacionários têm de ser removidos. O regime democrático que é preciso modelar na Constituinte não pode deixar de abordar em profundidade o problema da mulher. A nova Constituição deve registrar as conquistas já obtidas e consignar direitos que ainda lhe são negados.

A luta da mulher apresenta-se sob dois aspectos: como cidadã, e como mulher, historicamente discriminada. Na qualidade de cidadã, seus direitos e garantias fazem parte do conjunto dos direitos e garantias dos cidadãos. Na condição de mulher, terão de ser ordenados devidamente. Talvez seja o caso de agrupar as questões específicas que lhe dizem respeito num capítulo novo, o que daria mais força e destaque ao objetivo da sua emancipação.

O Partido Comunista do Brasil, que propugna a completa emancipação da mulher, defenderá, através de seus representantes na Assembléia Constituinte, os seguintes pontos:

- A mulher goza de direitos iguais aos do homem em todos os setores da vida política, econômica, cultural, social e familiar.
- A mulher terá possibilidades iguais às do homem no acesso à instrução e à formação profissional, no trabalho e nas promoções a cargos superiores, no exercício de atividade social, política e cultural.
- O casamento baseia-se no livre consentimento entre o homem e a mulher. São inadmissíveis procedimentos que, aberta ou veladamente, obriguem a mulher a um matrimônio não desejado.
- A família é constituída pela união estável de fato ou de direito entre o homem e a mulher e conta com a proteção do Estado.
- Os cônjuges têm iguais direitos e deveres quanto à capacidade civil e à manutenção e educação dos filhos. A chefia da sociedade conjugal cabe conjuntamente ao marido e à mulher. O conceito de pátrio poder é substituído pelo de autoridade parental.
- Igualdade de condições e de responsabilidades no caso de separação do casal. Nessa eventualidade, nenhuma obrigação pode ser imposta unilateralmente à mulher que prejudique sua vida profissional, social, cultural e política. O divórcio é reconhecido por lei.
- A mulher tem direito a conceber, a evitar ou a interromper a gravidez não

- almejada. O ato da concepção é voluntário e consciente, bem como a concepção, que não podem ser impostos à mulher sob qualquer forma. Serão respeitadas as convicções ético-religiosas de cada uma.
- O Estado organizará a proteção da saúde e do trabalho da mulher. Criará condições que lhe permitam conciliar o trabalho com a maternidade, mediante implementação de ampla rede de creches, de serviços maternos-infantis, de concessão de licença do trabalho antes e após o parto.
- A presença da mulher é obrigatória em todos os órgãos de direção das organizações sociais e políticas em que milite, bem como nas representações diplomáticas do país.
- A violência física e sexual contra a mulher será punida como crime contra a pessoa.
- Haverá um Conselho Nacional e Conselhos Estaduais dos Direitos da Mulher com a função de zelar por esses direitos e assessorar os poderes públicos nas questões referentes à mulher.
- O Estado incentivará a divulgação de uma imagem moderna da mulher como cidadã, trabalhadora, responsável pelos destinos da nação em igualdade de condições com o homem. Não será admitido nenhum proceder, em qualquer esfera, que humilhe a mulher e comprometa a sua personalidade.

XI

Educação e Cultura

A modernização da sociedade brasileira reclama mudanças no modo de encarar, na Constituição, os temas referentes à educação e à cultura, contrapondo-os às idéias retrógradas e obscurantistas que subsistem. É necessário democratizar e dar

sentido progressista à educação e à cultura.

O Partido Comunista do Brasil, sem pretender abordar todos os aspectos relacionados com a matéria, apresenta algumas sugestões:

Quanto à Educação

- A nova Carta deverá afirmar que:
 - A educação será encarada como um direito de todos e um dever do Estado e terá como objetivo a formação de homens e mulheres segundo os princípios da democracia política, econômica e social, bem assim da soberania nacional.
 - É assegurado o ensino público e gratuito em todos os níveis; os currículos estarão voltados para os problemas do povo e do país, do seu desenvolvimento independente, do progresso científico. O ensino público terá caráter laico. Será respeitado o ensino da religião no âmbito dos que a professam.
 - As Universidades terão autonomia pedagógica, científica e administrativa. Respeitar-se-á a liberdade de cátedra.
 - Os professores, os alunos e os funcionários têm direito de participar da gestão democrática das escolas. As organizações de professores, de estudantes universitários e de secundaristas, de funcionários da Universidade, bem como a comunidade científica terão representantes no Conselho Federal de Educação e nos Conselhos Estaduais de Educação.
 - A União destinará não menos de 12% do seu orçamento global para a educação. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão 25% para a manutenção e o desenvolvimento do ensino. O dinheiro público será destinado exclusivamente à escola pública.



Quanto à Cultura

- O Estado promoverá a democratização da cultura:
 - incentivando e assegurando o acesso de todos à criação cultural e artística;
 - apoiando as iniciativas que estimulem a criação cultural e artística em suas múltiplas formas e expressões;
 - estimulando as manifestações culturais de origem popular, negra e índia;
 - garantindo a liberdade de criação cultural e artística;
 - fomentando o intercâmbio cultural e esportivo com outros povos.
- Cabe ao Estado salvaguardar o patrimônio cultural brasileiro e preservar os valores culturais do país contra a

- invasão cultural estrangeira alienante.
- O Estado incentivará a prática desportiva em todas as suas modalidades.
- Será preservada a memória histórica nacional. O Estado reconstruirá e conservará o passado de lutas do povo brasileiro e destacará o papel do negro na formação da nacionalidade, através de museus, monumentos, levantamento de dados, recuperação de locais, objetos e ambientes que serviram à causa dos combatentes.
- A cultura é um dever do Estado. Os orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios dedicarão recursos para garantir a democratização e o desenvolvimento cultural.



Foto: L. C. Leite

XII

A moradia popular

O desenvolvimento das cidades brasileiras, particularmente das grandes metrópoles, em virtude do aumento da população com o avanço industrial e o êxodo do campo, criou sérios problemas de moradia para o povo. Milhões de pessoas vivem amontoadas em casebres, cortiços e todo tipo de habitação precária, carentes de saneamento básico, em locais distantes e/ou insalubres. Famílias inteiras moram debaixo de pontes e viadutos. Essa situação, não temporária dentro dos padrões estabelecidos, contribui para agravar questões referentes à saúde pública, à falta de segurança da população, ao abandono de menores, à qualidade de vida em vastas áreas urbanas.

A habitação, um direito de todo cidadão, transformou-se em lucrativo negócio privado. A especulação imobiliária domina o mercado residencial. As construções visam unicamente a obtenção de lucros e de rendas elevadas. Já não se constroem habitações para o povo. Os projetos do BNH (Banco Nacional da Habitação) fracassaram. Mal estruturados e pessimamente administrados, ocasionaram transtornos de toda a ordem. As empresas imobiliárias de construção civil e de administração de prédios converteram-se em verdadeiros monopólios. Impõem preços exorbitantes por metro quadrado de

habitação. Obrigam os inquilinos a encargos financeiros que competem aos proprietários de imóveis, como o imposto predial, a conservação e administração dos edifícios, etc., encarecendo o custo de vida. O preço dos aluguéis constitui hoje a maior parcela do orçamento familiar.

A solução das dificuldades de moradia está diretamente ligada ao uso do solo urbano, também monopolizado. São imensas as áreas não utilizadas para a construção. Somente na cidade de São Paulo, 40% da superfície urbana própria para construção encontram-se vazia, sem contar os terrenos ocupados por casas velhas em precário estado de conservação cujos donos esperam maior valorização do local. Não se resolverá a questão da moradia para o povo sem considerar o solo urbano como necessidade social a ser preenchida por um planejamento habitacional adequado ao crescimento das cidades e que coloque os interesses da coletividade acima dos interesses privados.

O Partido Comunista do Brasil defenderá na Assembléia Constituinte o princípio de que *Todo Cidadão Tem Direito a uma Habitação Decente*. Para assegurar esse direito propugnará a inclusão na nova Carta dos seguintes requisitos:

- O solo urbano destinar-se-á prioritariamente às construções de interesse social, à formação de áreas de lazer e de proteção do meio ambiente.
- Os terrenos desocupados injustificadamente ou abandonados poderão ser desapropriados pelo poder público, com indenização arbitrária segundo o valor histórico de aquisição do terreno.
- Todo terreno não construído nas áreas urbanas ou mantido com construções precárias estará sujeito a forte e progressiva tributação.
- A construção de habitações para o povo, com o máximo aproveitamento do terreno, nos centros urbanos, contará com incentivos oficiais. O poder público planejará e executará a edificação de conjuntos residenciais.
- O poder público poderá desapropriar edifícios, conjuntos residenciais e habitações desocupadas ou precariamente utilizadas para a fim de atender à demanda da população carente de moradia.
- Serão legalizadas as posses urbanas construídas e ocupadas há mais de dois anos, desde que o usuário não disponha de outra propriedade.
- É permitido o loteamento de terrenos para construções populares. A venda dos lotes far-se-á somente depois de aprovado o plano, cuja execução será fiscalizada pelos órgãos competentes.
- O poder público estimulará a criação de cooperativas de moradores destinadas à construção de casas para o povo ou as cooperativas de trabalhadores de construção civil.
- Os impostos sobre a propriedade de casas ou edifícios de aluguel, bem como as despesas de conservação e administração de imóveis não poderão ser transferidos aos inquilinos.
- Os terrenos pertencentes ao Estado ou ao Município. Os projetos de construção nesses terrenos serão aprovados e fiscalizados pelo poder público. Os sindicatos e organizações civis de caráter popular poderão requisitar terrenos públicos para a construção de suas sedes ou de obras de assistência social e recreativa.
- A União, os Estados e os Municípios destinarão dotações orçamentárias específicas para programas de moradia popular. Será garantida a participação popular na definição e aplicação da política de desenvolvimento urbano e habitacional, a nível federal, estadual e municipal.

XIII Saúde

No grave e complexo quadro sanitário do país, são imperativas medidas corajosas a fim de pôr termo ao acúmulo de descaso histórico com a saúde do povo.

A saúde deve ser encarada no seu sentido mais abrangedor, resultante das condições de alimentação, moradia e trabalho, de transporte, educação, repouso, lazer e segurança, do saneamento e da qualidade do meio ambiente.

Ao lado disso, faz-se imperativo redirecionar a assistência à saúde, visando o atendimento das

1. Todos têm direito à proteção da saúde e à previdência social.
2. O Estado garante esse direito fundamental assegurando:
 - condições dignas de alimentação, moradia, transporte, educação, repouso, lazer e segurança;
 - saneamento e qualidade do meio ambiente;
 - proteção, higiene e segurança do trabalho;
 - medidas especiais de proteção à infância e à maternidade;
 - assistência integral à saúde da mulher, em todas as fases de sua vida, incluindo ações e noções de planejamento familiar;
 - acesso universal, igualitário e gratuito à assistência à saúde em nível preventivo, curativo e de reabilitação a toda a população, independentemente da condição social;

● um sistema de seguro social que proteja as pessoas nos casos de doença, velhice, invalidez, desemprego e demais situações de desamparo social.

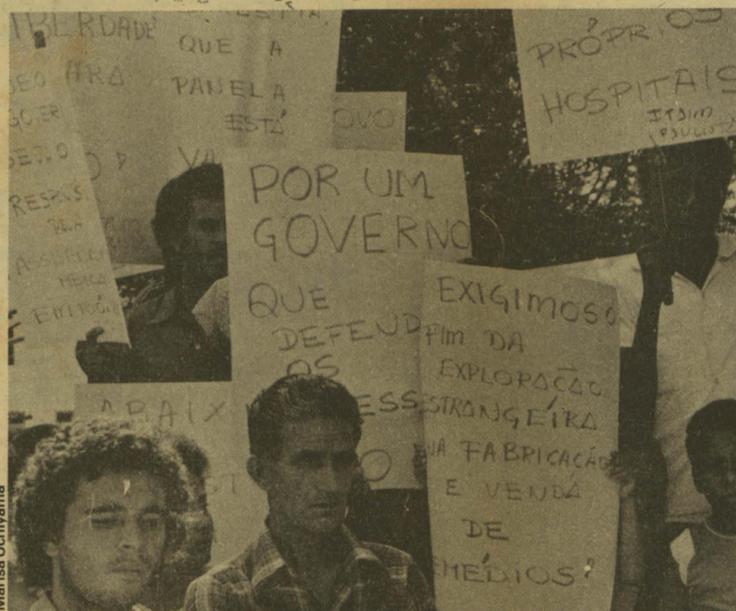
3. Incumbe ao Estado:

- a competência exclusiva na formulação, execução e controle da Política Nacional de Saúde;
- a criação e gestão do Sistema Nacional de Saúde, único, regionalizado e descentralizado, com integração interinstitucional da União, dos Estados e Municípios, com participação popular em todos os níveis;
- assegurar a infra-estrutura básica dos serviços públicos de saúde, visando uma cobertura médica e hospitalar racional e eficiente em todo o território nacional, no rumo da progressiva establição da assistência à saúde;
- disciplinar e controlar as formas empresariais de assistência à saúde, articulando-as com o Sistema Nacional de Saúde, com o caráter de serviço público concedido, assegurado o poder de intervenção a bem do interesse da coletividade;
- organizar prioritariamente o combate às endemias e a prevenção das endemias, coordenando a ação dos órgãos públicos;

necessidades do povo e não mais o das empresas lucrativas e do capital estrangeiro.

Nesse contexto, caberá à Constituinte, declarar a SAÚDE COMO DIREITO DE CIDADANIA, atribuindo ao Estado o dever de garantir condições dignas de vida e o acesso universal, igualitário e gratuito à assistência à saúde, nos seus diversos níveis, a todos os brasileiros.

A bancada comunista na Assembléia Nacional Constituinte se baterá por assegurar na nova Carta os seguintes pontos:



Mariisa Uchiyama



Irmo Celso

As filas da Previdência sempre foram motivo do protesto do povo

- instituir o monopólio estatal da produção, comercialização e importação das matérias-primas básicas da indústria farmacêutica;
- capacitar o setor público na produção de medicamentos e tecnologia em saúde, estimulando a pesquisa de acordo com as necessidades da Política Nacional de Saúde;
- controlar e fiscalizar a qualidade dos

alimentos e medicamentos, visando prevenir danos à saúde coletiva; será proibida a propaganda de medicamentos em todo o território nacional;

4. O Estado instituirá um Fundo de Saúde, com recursos provenientes de fontes orçamentárias (da União, dos Estados e Municípios) e de impostos incidentes sobre produtos e atividades nocivos à saúde.



XV Defesa da Amazônia

A Amazônia brasileira, ocupando 60% do território nacional e contando com a imensa maioria das espécies vegetais e animais existentes na flora e na fauna do Brasil, tem sido relegada nos planos governamentais. Faltam estudos científicos mais criteriosos que dêem base racional à utilização dos recursos amazônicos. Apesar da escassez de estudos científicos, alguns aspectos da região são evidentes:

1. o solo da Amazônia, salvo em poucos lugares, é de péssima qualidade, sendo a sua exuberante floresta fruto de fina camada de húmus formada a partir da deposição milenar de matéria orgânica das próprias árvores;
2. o que se observa hoje, entretanto, é a devastação indiscriminada da floresta, com a abertura de enormes clareiras para dar lugar a pastagens, comprometendo irreversivelmente a ecologia e o porvir das gerações futuras;
3. se o solo de terra firme é muito pobre, o das várzeas é riquíssimo e abundante (mais ou menos 12 milhões de ha.), dependendo sua utilização de uma adequada política de fomento por parte do governo para torná-lo produtivo (atualmente o sistema bancário não financia terras de várzea).

4. o subsolo amazônico guarda extensas reservas minerais, algumas de valor estratégico, geralmente localizadas em áreas indígenas, sendo saqueadas e levadas para fora do país através de inúmeros aeroportos clandestinos, comumente operados por estrangeiros;
5. os aglomerados indígenas, outrora populosos, vêm sendo dizimados criminosamente pela contaminação, muitas vezes proposital, de vírus e bactérias levados por missões de "civilizados";
6. apesar da pesca predatória e indiscriminada, a Amazônia ainda detém um alto potencial pesqueiro, base da alimentação dos povos

amazônicos e que se não forem explorados racionalmente serão extintos, em pouco tempo, conforme indícios em algumas espécies;

7. finalmente o modelo de desenvolvimento econômico posto em voga na Amazônia não leva em conta, de modo geral, a vocação e a real potencialidade da região. Enquanto se cria, no Estado do Amazonas, por exemplo, uma indústria de ponta com tecnologia sofisticada e importada, destinada a produzir equipamentos para consumo no Centro-Sul e no exterior, completamente subsidiada pelo dinheiro público, não há o menor incentivo à industrialização da matéria-prima local.

Em decorrência dessas peculiaridades, o Partido Comunista do Brasil propõe:

1. Criar-se-á o Conselho de Defesa da Amazônia para planificar e orientar o desenvolvimento da região, controlar as atividades principais exercidas de modo a prevenir danos irreparáveis à Amazônia;
2. a floresta, a fauna, os rios e os lagos da Amazônia serão rigorosamente preservados;
3. a utilização dos recursos renováveis da Amazônia, dada a sua complexidade, só serão objeto de exploração após criterioso e cuidadoso estudo científico;
4. será incentivado o desenvolvimento econômico com base na industrialização da matéria-prima local, além da indústria convencional

XVI Questões Gerais

O Partido Comunista do Brasil defenderá também as seguintes proposições:

Meio Ambiente e Ecologia

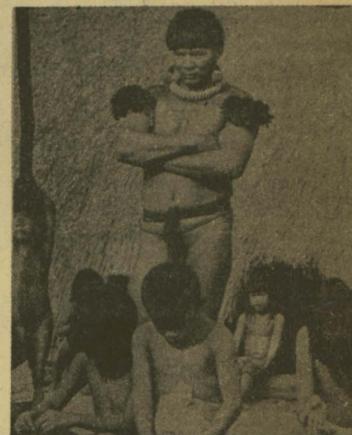
● Serão preservados o meio ambiente e as áreas verdes das cidades. Todas as construções de edifícios de moradia reservarão espaços para o cultivo de plantas e para a criação de áreas de lazer. Não serão permitidas construções geminadas que impeçam a manutenção de espaços necessários à conservação do meio ambiente sadio. As indústrias poluentes ficarão fora das cidades e adotarão técnicas modernas que evitem a contaminação ambiental. É expressamente proibido usar os rios, o mar, os lagos e açudes como escoadouros de produtos nocivos à vida. As florestas, os mangues e o Pantanal serão protegidos, e proceder-se-á à renovação das florestas que tenham sido danificadas. Não serão admitidas construções de usinas nucleares próximas dos centros populosos ou que possam adulterar o meio ambiente.

Municípios

● Será garantida e respeitada a autonomia dos municípios. E assegurada a disponibilidade de recursos provenientes de impostos neles arrecadados pela União, corrigidas as distorções na distribuição das rendas tributárias.

Royalties

● Conceder-se-á aos Estados, com repasse parcial para os municípios, uma percentagem nunca inferior a 5% do valor das riquezas minerais extraídas em seus territórios ou nas águas e áreas adjacentes, seja pela União, seja por empresas concessionárias da exploração dessas riquezas.



Índios

● O Estado tomará medidas para salvaguardar a identidade étnica e cultural e a sobrevivência dos índios. Será feita a demarcação das terras indígenas e nelas não será permitida a exploração mineral. Os diferentes agrupamentos indígenas serão tratados como nacionalidades ou etnias autônomas que conviverão com a nação brasileira. Será criado o Conselho Representativo das Etnias Indígenas, com a função de promover as relações entre os índios e o Estado.

Combate à Corrupção

● Além das penalidades criminais serão confiscados os bens de pessoas que, comprovadamente, tenham adquirido fortuna por meios ilícitos dilapidado o dinheiro público ou lesado o patrimônio do Estado.



Palco de grandes acontecimentos, Brasília ainda não goza de verdadeira autonomia

XIV Distrito Federal e Estado de Brasília

É necessário dar tratamento constitucional ao problema de Brasília. O plano de construção da capital da República previa uma população de 500 mil habitantes em fins do século. Hoje, Brasília tem mais de 1,5 milhão de habitantes e o cálculo da ONU é que terá, no início do século XXI, ou seja, dentro de 14 anos, cerca de 4 milhões de habitantes. O aumento populacional é irreversível. Além do Plano Piloto, surgiram inúmeras cidades, algumas com população superior à das capitais de vários Estados. Não tendo sido até agora definido o Estatuto Orgânico, atual, de Brasília, impõe-se examinar a questão num plano

mais amplo.

Brasília e suas cidades-satélites encontram-se desprovidas de um projeto a longo prazo. Crescem tumultuada e espontaneamente. As cidades-satélites, com tão grande população, não dispõem de infra-estrutura adequada, carecendo de fontes de emprego e de meios de existência para sustentar os que aí vivem. Os moradores dessas cidades não contam com canais normais para expressar suas reivindicações nem formas de participar da vida política e da administração local.

O Partido Comunista do Brasil propõe a seguinte solução:

1. Brasília é a capital da República instalada no Distrito Federal. Este abrangerá a área do Plano Piloto e das adjacências, a ser delimitada por lei. Sua população gozará de autonomia, elegendo o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, além da representação federal ao Congresso.

2. Será criado o Estado de Brasília, compreendendo as cidades-satélites e os municípios circunvizinhos, desde que concordados. A superfície do Estado será estabelecida por lei. O novo Estado demarcará as áreas dos municípios, considerando a atual situação das cidades-satélites; desenvolverá a indústria e a agricultura

e fomentará o desenvolvimento cultural. A população do Estado elegerá o governador, o vice-governador, a Assembléia Legislativa e os parlamentares federais. A União contribuirá financeiramente para a consolidação do Estado de Brasília.

3. As relações entre o Estado de Brasília e o Distrito Federal serão estabelecidas em lei.